



EDITAL DE CONCURSO n.º 01/2017 – CCTG

Prêmio Troféu Galha Azul – 38ª Edição – 2017/2018

O CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA-CCTG, entidade autárquica vinculada à Secretaria de Estado da Cultura-SEEC, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de **18 de setembro de 2017 a 01 de novembro de 2018** estará recebendo as inscrições de companhias/grupos profissionais que desejarem participar deste Concurso de Seleção e Concessão do Prêmio “Troféu Galha Azul – 38ª Edição”, premiação concedida sem compromisso ou expectativa de contratação com a Administração Pública, aos profissionais do teatro paranaense que mais se destacaram na corrente Edição.

O presente Edital regulamenta o Concurso de Seleção e Concessão de Prêmio do “Troféu Galha Azul – 38ª Edição”, estabelecendo os requisitos e demais condições a serem satisfeitos pelos interessados partícipes e as obrigações dos promotores quanto a estes e à Comissão de Avaliação e Julgamento, sendo-lhe aplicável as disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Estadual n.º 15.608/2007, no que couber.

O CCTG será responsável pelo apoio administrativo e pela premiação dos escolhidos, com a copromoção do Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões no Estado do Paraná – SATED/PR, nas demais providências concernentes à verificação do atendimento dos requisitos e condições deste Edital, cabendo ao CCTG, inclusive, a prestação das demais informações referentes ao Concurso, as quais poderão ser obtidas nos sites www.teatroguaira.pr.gov.br e www.satedpr.org.br e no endereço eletrônico dpa@cctg.pr.gov.br ou no Departamento de Produções Artísticas-DPA do Teatro Guaíra, sito à Rua XV de Novembro, 971, centro, Curitiba-PR, CEP: 80060-000.

A impugnação do presente Edital será admissível de acordo com o que dispõe o artigo 72 da Lei n.º 15.608/2007.

1. DO OBJETO

- 1.1.** Constitui objeto do **Concurso nº 01/2017 “Prêmio Troféu Galha Azul – 38ª Edição”** a avaliação, seleção, indicação e premiação de autor, artistas e espetáculos paranaenses, nas categorias e valores conforme o descrito no **item 7** do presente Edital, visando o reconhecimento, valorização e incentivo ao talento do artista, bem como a qualidade da produção teatral profissional do Paraná.
- 1.2.** Entende-se no presente Edital por Produção Teatral Profissional, as produções em que ao menos 90% dos envolvidos na montagem sejam habilitados profissionalmente nas funções por eles desenvolvidas, sendo que os restantes 10% – a título de estagiários – não concorrem a premiações.
 - 1.2.1.** A função de direção teatral não poderá fazer parte destes 10%.

2. DA COORDENAÇÃO

- 2.1.** A coordenação deste Edital cabe ao Diretor Artístico do Centro Cultural Teatro Guaíra-CCTG, a quem compete designar a Secretaria Executiva.



2.2. Será criado um Conselho Gestor do presente Edital, composto por dois representantes do Teatro Guaíra e dois representantes do Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões no Estado do Paraná-SATED/PR, indicados formalmente, e instituído através de Portaria da Diretora Presidente do Centro Cultural Teatro Guaíra - CCTG.

2.2.1. Caberá ao Conselho Gestor resolver os casos omissos do presente Edital.

3. DAS CONDIÇÕES

3.1. Os cadastros são gratuitos e poderão ser efetuadas no período de **18 de setembro de 2017 a 01 de novembro de 2018**, somente no site www.teatroguaira.pr.gov.br

3.2. As avaliações serão realizadas no período de **28 de setembro de 2017 a 30 de novembro de 2018**.

3.3. Os espetáculos que já foram contemplados em Edições anteriores com este prêmio na categoria, não poderão ser cadastrados para participar da seleção tratada neste Edital.

3.3.1. Poderão se cadastrar e concorrer à premiação, nesta Edição, os atores que participem de espetáculos antes premiados em substituição aos do elenco originalmente avaliado.

3.4. Ainda concorrem a este prêmio os artistas profissionais integrantes da encenação cadastrados, independente do local de sua residência/domicílio, desde que dentro do estado do Paraná.

3.5. Não concorrem à categoria de ESPETÁCULO as produções realizadas por órgão público.

3.6. Entende-se por profissional o artista portador de Registro Profissional – “RP/DRT” – na função em julgamento, de conformidade com a Lei 6.533/1978 (Lei do Artista e Técnico em Espetáculos de Diversões).

3.6.1. A Secretaria Executiva, em conjunto com o SATED/PR, fará o acompanhamento dos registros dos artistas profissionais participantes tendo como base as informações constantes na ficha preenchida quando do cadastro do espetáculo.

3.7. Havendo denúncia ao conselho gestor de ilegalidades/irregularidades na ficha de Cadastro (e/ou no material de divulgação da montagem concorrente) e durante as apresentações, o espetáculo será desclassificado na sua categoria, assim como o artista na função exercida ilegalmente. Os outros participantes da produção concorrerão normalmente. Caso o diretor do espetáculo não possua Registro Profissional junto a DRT o espetáculo será automaticamente desclassificado.

3.7.1. Constatando-se omissão de informações na ficha de cadastro enviada, o espetáculo será excluído da Premiação.

3.7.2. A produção será responsável por todas as informações constantes na ficha de cadastro devendo esclarecer, inclusive, se há elenco duplo e outras considerações relevantes e específicas.



4. DO CADASTRO

- 4.1. O Produtor deverá cadastrar seu espetáculo somente no site www.teatroguaira.pr.gov.br através do preenchimento *completo* da ficha de cadastro do espetáculo no Troféu Gralha Azul – relacionando *todos* os envolvidos na montagem – no período determinado no item **3.1** deste Edital com, no mínimo, dez (10) dias de antecedência do início da temporada, informando o período, horários e locais de suas apresentações, para fins de avaliação, de acordo com as regras deste Edital. O Produtor deverá também preencher a ficha de cadastro de cada um dos componentes que desejar concorrer a essa premiação. Essas fichas deverão ser assinadas pelo produtor. Os cadastros somente serão válidos após verificação e chancela do SATED-PR. O encaminhamento dessas fichas será de responsabilidade da Secretaria Executiva do Prêmio.
- 4.1.1. As fichas de cadastro deverão ser preenchidas com o nome completo, constante no RG, e nome artístico, se for o caso.
- 4.1.2. Os espetáculos concorrentes de Curitiba deverão cumprir, no período de vigência deste Edital, no mínimo 12 (doze) apresentações na Capital do Estado, consecutivas ou não.
- 4.1.3. Todas as apresentações/temporadas deverão ser comunicadas à Secretaria Executiva do Prêmio, que repassará tais informações aos integrantes da Comissão Julgadora.
- 4.1.4. O não cumprimento das 12 (doze) apresentações no período previsto no presente Edital determinará o cancelamento de seu cadastro.
- 4.1.5. As companhias/grupos com sede fora da capital deverão fazer, no mínimo, **02 (duas) apresentações em Curitiba**. Os interessados deverão agendar na Secretaria Executiva as datas pretendidas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que se possa agendar um espaço para as apresentações.
- 4.1.6. **No caso de Ator/Atriz, INFORMAR em qual categoria irá concorrer (Ator/Atriz/Ator Coadjuvante/Atriz Coadjuvante).**
- 4.1.7. Deverá, também, anexar comprovação da regularidade relativa aos Direitos Autorais, assumindo integral responsabilidade pelos mesmos.
- 4.2. Caso o produtor não deseje cadastrar o ESPETÁCULO para concorrer à categoria respectiva, os artistas participantes da montagem poderão se cadastrar individualmente e ter seu trabalho apreciado pela Comissão Julgadora.

5. DA COMISSÃO JULGADORA

- 5.1. A Comissão Julgadora será composta exclusivamente por profissionais atuantes na cidade de Curitiba e será formada por 05 (cinco) integrantes designados por meio de resolução conjunta entre o Centro Cultural Teatro Guaíra e o SATED-PR.
- 5.2. Compete à Comissão Julgadora assistir a todos os espetáculos concorrentes ao presente Edital.
- 5.2.1. Será excluído da Comissão Julgadora o jurado que deixar de assistir/avaliar 02 (dois) espetáculos sem justificativa.



5.2.1.1. Aos jurados não é permitido divulgar comentários e/ou emitir opiniões públicas sobre os espetáculos avaliados.

5.2.2. Os espetáculos cadastrados, relacionados a qualquer um dos jurados, NÃO deverão por ele ser avaliados, sendo necessário comunicar o fato à Secretaria Executiva do Prêmio.

5.2.3. Os cadastros efetuados serão repassados pela Secretaria Executiva do Troféu Gralha Azul aos jurados selecionados através de e-mail, devendo sempre haver confirmação do recebimento destes.

6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. O Centro Cultural Teatro Guaíra-CCTG, em conjunto com o SATED/PR, estabelece as seguintes diretrizes gerais de avaliação para a Comissão Julgadora do presente Edital:

- a) Excelência artística do espetáculo;
- b) A atuação dos integrantes do elenco; a concepção artística do Diretor; e o desempenho dos criadores em conformidade com a obra teatral apresentada;
- c) A Comissão poderá utilizar outros critérios de avaliação a partir das diretrizes gerais.

6.2. Será adotado o sistema de média aritmética das notas atribuídas para o julgamento. Serão excluídas a nota mais alta e a mais baixa.

6.3. Será excluído da premiação o espetáculo que obtiver média abaixo de 6 (seis).

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. A premiação, a ser realizada a partir de novembro de 2018, consistirá na entrega de estatueta e prêmio em dinheiro aos vencedores das seguintes categorias e funções:

1. Espetáculo – R\$ 6.000,00
2. Espetáculo para Crianças – R\$ 6.000,00
3. Direção – R\$ 3.000,00
4. Direção Espetáculo para Crianças – R\$ 3.000,00
5. Atriz – R\$ 3.000,00
6. Ator – R\$ 3.000,00
7. Atriz coadjuvante – R\$ 3.000,00
8. Ator coadjuvante – R\$ 3.000,00
9. Atriz Espetáculo para Crianças – R\$ 3.000,00
10. Ator Espetáculo para Crianças – R\$ 3.000,00
11. Iluminação – R\$ 3.000,00
12. Sonoplastia – R\$ 3.000,00
13. Figurino – R\$ 3.000,00
14. Cenário – R\$ 3.000,00
15. Texto Original – R\$ 3.000,00
16. Composição Musical – R\$ 3.000,00
17. Maquiagem/Caracterização – R\$ 3.000,00



- 7.2. As premiações acima indicadas correspondem aos valores brutos pagos aos vencedores, sobre os quais será deduzido o montante concernente ao Imposto de Renda devido.
- 7.3. As despesas concernentes à premiação correrão à conta da Dotação Orçamentária: 5132.13392154.199, Rubrica: 3390.3105, Projeto Atividade: 4199, Fonte de Recursos: 250.
- 7.4. O pagamento dos valores relacionados aos prêmios somente poderá ser realizado para pessoa física, através de depósito em sua conta corrente e que não apresente irregularidades junto ao Fisco.
- 7.5. A Comissão Julgadora deste Edital, em Reunião Conjunta com a Diretoria da entidade copromotora SATÉD/PR, indicara pessoa que tenha se destacado ou contribuído para o desenvolvimento Teatral Paranaense, com a devida justificativa, para outorga do **PRÊMIO ESPECIAL** como também a escolha do **TÉCNICO DO ANO**. Aos homenageados será concedido um troféu. Igualmente será conferido um troféu à Produção de **ÓPERA** que se destacar durante o período de realização desse Prêmio.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A Comissão Julgadora é soberana. Suas decisões são irrecorríveis.
- 8.2. O ato do cadastro implica na aceitação e sujeição às condições estabelecidas neste Edital.
- 8.3. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pelo Conselho Gestor do presente Edital, ficando desde logo eleito o Foro da cidade de Curitiba-PR para dirimir eventuais questões.

Curitiba, 15 de setembro de 2017.

MONICA RISCHBIETER

Diretora Presidente

Centro Cultural Teatro Guaíra